



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por meio de sua Equipe Permanente de Licitação, tendo por leiloeiro oficial o Sr. Vanderson Leandro Barboza, designado pela Portaria n.º 086/2016, torna público que **às 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2016**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma presencial, do tipo "**MAIOR LANCE**", por LOTE, visando a venda de veículos de propriedade do Município, conforme especificações do Anexo I, em conformidade com a Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis. O Leilão será realizado nas dependências do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Públicos, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 01.

1.2 O presente edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Assessoria Administrativa, Divisão de Licitações, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, sito a Rua Marechal Deodoro, 1.837, centro, nessa cidade, podendo ser retirado, também, pelo site <http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe/>

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a alienação dos bens móveis, conforme autoriza a Lei Municipal 048/2016, e com as seguintes avaliações para lance mínimo, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação, constituída através da portaria nº 086/2016.

CORSA SUPER – ANO 02/02 – PLACA AKE-3081 – R\$ 6.500,00
ECOSPORT XLS 1.6 – ANO 04/05 – PLACA AQA-1974 – R\$ 6.500,00
GOL CL 1.6MI – ANO 98/98 – PLACA AHR-0449 - R\$ 4.500,00
GOL – ANO 90/90 – PLACA AAB-5792 – R\$ 1.000,00
GOL 1.0 – ANO 04/04 – PLACA CZU-6432 – R\$ 3.000,00
MONTANA CONQUEST – ANO 08/09 – PLACA AQQ-2216 – R\$ 10.000,00
PALIO FIRE – ANO 04/04 – PLACA DKX-4338 R\$ 4.000,00
PALIO WK ADVENTURE – ANO 01/01 – PLACA JOB-3940 – R\$ 3.500,00
STRADA WORKING – ANO 00/00 – PLACA CVA-2135 – R\$ 3.000,00
UNO MILLE ECONOMY – ANO 13/13 – PLACA AWR-6291 - R\$ 9.000,00
UNO MILLE ECONOMY – ANO /1313 – PLACA AWW-2641 – R\$ 9.000,00
UNO MILLE FIRE – ANO 01/02 – PLACA ABK-2897 R\$ 4.000,00

UNO MILLE FIRE – ANO 06/07 – PLACA AOD-8129 – R\$ 3.000,00
UNO MILLE SMART – ANO 00/01 – PLACA AJN-1446 – R\$ 2.500,00
ONIBUS SCANIA S113 ART – ANO 92/93 – PLACA IAS-9282 – R\$ 5.000,00
ONIBUS IVECO CITYCLASS – ANO 11/11 – PLACA ATX-5093 – R\$ 8.000,00
MOTONIVELADORA 120G – ANO 1998 – R\$ 30.000,00
MOTONIVELADORA 120H – ANO 2002 – R\$ 49.500,00
PÁ CARREGADEIRA 924G – ANO 2005 – R\$ 26.500,00
RETROESCAVADEIRA CASE – ANO 1998 – R\$ 18.500,00

2.2 Os bens encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e serão arrematados e adquiridos no estado em que se encontram, ficando ressalvados aos adquirentes o direito de alienante.

### **3 VISTORIA DOS BENS**

---

3.1 Os bens objetos da presente licitação de Leilão encontram-se a disposição dos interessados para vistoria, junto ao Departamento de Obras e Serviços, Situado a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 01, nessa cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná.

3.2 A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os veículos a serem vendidos no presente Leilão, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhece-lo, nem tampouco ingressar em juiz com Ação Reparatória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

3.3 A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia dos bens, sendo os mesmos alienados no estado em que se encontram, cujas condições de conservação se presumem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores

### **4 DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE LEILÃO**

---

4.1 Poderão participar da sessão de Leilão qualquer pessoa física ou jurídica desde que cumprida as exigências previstas nos itens seguintes:

4.2 Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação ou credenciais, serão único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos de sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

4.3 Os interessados em participar do presente Leilão deverão apresentar a seguinte documentação;

**Pessoas Físicas:**

- *Documento de Identidade de Registro Geral;*
- *Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);*

- *Comprovante de Residência;*

### **Pessoas Jurídicas;**

- *Documento de Identidade de Registro Geral no caso de sócio ou proprietário da Pessoa Jurídica Licitante;*

- *Procuração com finalidade específica no caso de preposto ou procurador da pessoa jurídica;*

- *Estatuto/Contrato Social da Empresa;*

- *Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;*

4.4 Fica proibida a participação no presente leilão de menores de 18 (dezoito) anos, bem com de Funcionários Públicos Municipais.

4.5 Na oportunidade de arrematação, o participante deverá fornecer cópia dos documentos de identificação descritos no item 4.3.

## **5 DOS LANCES**

---

5.1 Os lances serão feitos na forma verbal e pública junto ao leiloeiro designado na data e horário marcados para o início da sessão.

5.2 Os lances não poderão ser inferiores aos valores estabelecidos pela avaliação mínima, conforme item 2.1 do presente edital convocatório.

5.3 Os bens objetos do presente leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido pelo LOTE igual ou superior a avaliação mínima, e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

## **6 DA FORMA DE PAGAMENTO**

---

6.1 No dia do Leilão, o arrematante pagará o bem obrigatoriamente em moeda corrente nacional em dinheiro ou em cheque, em uma única parcela na forma a vista, no valor da arrematação, o mesmo deverá ser realizado no Banco, Agencia e Conta, designado pelo Tesoureiro do Município.

6.2 Sobre o valor das arrematações não haverá incidência de ICMS, considerando que a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos não é contribuinte do imposto e a operação não é caracterizada como comercial.

6.3 A aquisição do lote e sua respectiva liberação ficarão vinculadas ao pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque. Se o pagamento se der em cheque, este somente será considerado após a devida compensação bancária.

6.4 A falta de pagamento pelo arrematante na data devida será atendida como desistência da proposta oferecida, acarretando a convocação do segundo colocado e demais subsequentes, para, querendo adquirir o lote pelo mesmo valor ofertado pelo vencedor.

6.5 Não será permitida a utilização de Títulos da Dívida Pública para nenhuma das condições de pagamento.

6.6 Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

## **7 DA LIBERAÇÃO, ENTREGA E TRANSFERENCIA DOS VEÍCULOS**

---

7.1 Os veículos arrematados serão liberados para a retirada somente após a publicação da homologação do procedimento licitatório no Diário Oficial, compensação dos pagamentos e da expedição da devida autorização de Retirada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

7.2 O arrematante terá o prazo de 03 (três) dias uteis para retirar o veículo arrematado, em horário comercial das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no endereço citado neste edital, contados a partir do 1º dia útil subsequente as da realização da comunicação para retirada.

7.3 A retirada do veículo arrematado só se dará pelo próprio arrematante ou por procurador devidamente autorizado através de documento escrito com firma reconhecida, mediante apresentação do Recibo de arrematação do bem expedido no dia do Leilão e acompanhamento da autorização do representante da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

7.4 Logo após a confirmação de pagamento do bem adquirido, será preenchido o recibo de compra e venda, tendo arrematante terá um prazo Maximo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do(s) veículo(s) para regularização da transferência junto ao DETRAN, sendo que será realizado pelo Licitante a comunicação de venda do veículo junto ao DETRAN.

7.5 As despesas com transferência, transporte, fretes, carregamento e outras para a retirada dos bens, correrão por conta exclusiva do(a) arrematante.

## **8 DO JULGAMENTO**

---

8.1 A licitação será julgada pelo critério “*maior lance*”, observando o preço mínimo de arrematação do Lote estabelecido no item 2 deste edital.

## **9 DISPOSIÇÃO GERAL**

9.1 Esta licitação poderá ser anulada, unilateralmente pelo Prefeito Municipal, caso assim determine o interesse público, sem que caiba aos participantes nenhum direito a reclamações ou indenizações de qualquer natureza.

9.2 Esclarecimentos relativos à presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias a cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito ao leiloeiro oficial, que atenderá junto ao Edifício da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

9.3 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571 1122 ou através do sítio <http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe/>

Siqueira Campos, 24 de novembro de 2016

Angélica Oliveira da Silva Rodrigues  
Presidente da Comissão de Licitação